

Gabinete da Presidência, em Aracaju, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2023.

**MARIA AVILETE RAMALHO**  
Diretora Presidente



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: E328-E3E2-4F65-24A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA AVILETE RAMALHO (CPF 199.XXX.XXX-91) em 29/09/2023 16:52:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E328-E3E2-4F65-24A0>

Chave de acesso da matéria: BB8B-58FD-8AD7

## Fundação Cultural Cidade de Aracaju



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680  
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: [funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2023

MEMORANDO Nº	93.854/2023
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 213/2023
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA	29.899.627 DALVAM DE JESUS ALVES DO NASCIMENTO – ME
OBJETO	Contratação da empresa 29.899.627 DALVAM DE JESUS ALVES DO NASCIMENTO – ME, inscrita no N.º CNPJ 29.899.627/0001-08, visando à contratação do grafiteiro “DEXI”, visando as entregas de “Pinturas de Painéis de Graffiti em Muro”, o graffiti acontecerá ao vivo, que fará parte da programação do Coletivo Criativo, onde o grafiteiro “DEXI” terá a participação especial de 10 (dez) novos grafiteiros convidados, com duração média de 08h00min, com início previsto para as 09h00 e previsão para terminar as 17h00, do dia 29 de setembro de 2023, tendo em vista a solicitação no na plataforma 1DOC, pelo memorando de n.º 85.484/2023, que irá compor o “Apoio Cultural” para o evento “IV Conferência Municipal da Juventude”, com o tema “Fortalecer o Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver”, como parte integrante da programação e realização feita pela Prefeitura Municipal de Aracaju - PMA em parceria com suas Secretarias e a Fundação Cultural Cidade de Aracaju - FUNCAJU, que acontecerá no Auditório Antônio Viqueira, localizado na praça Dom José Thomaz, no bairro Siqueira Campos, s/n. Aracaju/SE, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Artigo 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
ENTREGA	29 de setembro de 2023
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL

CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

Unidade Orçamentária: 12.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU  
Função: 13  
SubFunção: 392  
Programa: 0120  
Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas  
Fonte de Recurso: 1.500.000  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 290/2023 - PROJUR/FUNCAJU  
DATA DA CELEBRAÇÃO 27 de setembro de 2023

**LUCIANO CORREIA DOS SANTOS**  
Presidente da FUNCAJU/PMA



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: C4EA-A9E1-7448-9C1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 02/10/2023 10:05:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/C4EA-A9E1-7448-9C1C>

Chave de acesso da matéria: 7F79-3227-DB95

## Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO  
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 083/2021 - EMSURB

NATUREZA JURÍDICA: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 083/2021

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO GONZAGA DA SILVA JUNIOR ME (NORDESTE LICITAÇÕES).

CONSIDERANDO

1. QUE, o Contrato nº 083/2021 oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR nº 043/2021 (ARACAJUCOMPRAS D.V. 308/2021), tem por objeto AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) LICENÇAS AUTOCAD LT 2022, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, o valor global de R\$ 23.799,96 (Vinte e três mil, setecentos e noventa e nove reais, noventa e seis centavos);

2. QUE a GETIN, através do Memorando 67.506/2022 deu ciência à Gerência de Contratação do descumprimento contratual (cláusula segunda, cláusula sexta e cláusula oitava, itens 8.1 e 8.4) por parte da empresa contratada CARLOS AUGUSTO GONZAGA DA SILVA JUNIOR ME (NORDESTE LICITAÇÕES);

3. QUE, a Cláusula Décima Segunda, prevê a possibilidade de rescisão do contrato pela CONTRATANTE e que a presente rescisão está plenamente motivada com base no ordenamento jurídico pátrio vigente;

4. QUE, a ordem de fornecimento foi emitida no dia 13 de janeiro de 2022, mas que até a presente data a empresa contratada CARLOS AUGUSTO GONZAGA DA SILVA JUNIOR ME (NORDESTE LICITAÇÕES) não entregou o objeto do contrato e foi notificada no dia 16/01/2023 pela Gerência de Tecnologia da Informação – GETIN, mas não se manifestou;

5. QUE, diante de todas as tentativas por parte da Getin de entrega do objeto contratado sem sucesso foi aberto o Processo de Apuração de Infrações Administrativas 002/2023, cujo qual determina a suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB pelo prazo de dois anos e multa de 20% nos termos dos arts.24.II, art.26.II e art.28.III, alínea “I” da resolução de nº03/2015;

Resolve celebrar, em caráter irrevogável e irretroativo, o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, que se regerá pelas cláusulas e condições do referido Termo.

ARACAJU/SE, 26 DE SETEMBRO DE 2023.  
BRUNO BRAGA RAIXÃO MORAES SANTOS  
PRESIDENTE DA EMSURB

Chave de acesso da matéria: 2004-40FB-9764